

Baixa — DOP, Requeijão Serra da Estrela — DO e Borrego e Cabrito da Beira Baixa — IGP.

2 — O presente aviso produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

30 de Março de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Aviso n.º 4317/2005 (2.ª série). — *Manutenção do reconhecimento de organismo privado de controlo e certificação.* — A AGRI-CERT — Certificação de Produtos Alimentares, L.^{da}, foi anteriormente reconhecida como organismo privado de controlo e certificação (OPC) de diversos produtos cujos nomes são denominações protegidas a nível nacional ou comunitário.

De acordo com o disposto no n.º 4 do anexo IV do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, foi verificada quer a conformidade da documentação fornecida pela empresa com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do anexo IV do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, quer a satisfação dos critérios gerais para organismos de certificação de produtos estipulados na norma NP EN 45 011:2001.

Nos termos previstos no n.º 5 e sem prejuízo da continuação do cumprimento das obrigações impostas pelo n.º 8 dos mesmos anexo e despacho, torno público o seguinte:

1 — É mantido o reconhecimento existente para Presunto de Barrancos — DOP, Carne de Porco Alentejano — DOP, Carne de Bovino Tradicional do Montado — ETG (RP) e Borrego de Montemor-o-Novo — IGP.

2 — O presente aviso produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

30 de Março de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Despacho n.º 8850/2005 (2.ª série). — Considerando que se torna necessário garantir uma maior celeridade e eficácia às decisões administrativas e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1 — Delego na directora de serviços de Gestão e Administração do ex-Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente, Dr.ª Maria Clotilde Damas Nunes Ferreira de Jesus, as competências para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar as despesas com locação e aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 5 000;

1.2 — Autorizar, caso a caso, mediante adequada fundamentação e no cumprimento das normas legais em vigor, a condução de viaturas oficiais por funcionários ou agentes não inseridos na carreira de motorista;

1.3 — Autorizar o abono do vencimento de exercício pedido por motivo de doença;

1.4 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.5 — Assinar o expediente corrente no âmbito do respectivo serviço.

2 — O disposto no número anterior abrange as competências da direcção de serviços de administração da ex-Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural e da Direcção de Serviços de Administração e Gestão do ex-Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente.

3 — O presente despacho ratifica os actos praticados pela referida directora de serviços entre o dia 25 de Março de 2005 e a data da publicação deste despacho.

4 — É revogado o meu despacho n.º 5117/2003 (2.ª série), de 24 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 2003.

30 de Março de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas

Listagem n.º 111/2005. — Ao abrigo da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios, subvenções, ajudas e incentivos atribuídos a pessoas singulares ou colectivas exteriores ao sector público administrativo pagos no âmbito da actividade do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas relativos ao 2.º semestre de 2004:

Grupo 1 — Operações de financiamento ao abrigo do PAMAF, PEDIZA, PDAR, PEDRAA II (Medida Agricultura), AGRO, VITIS, PORC-AIBT-PI, PORA, PAR e PRODESA-AGRICULTURA.

PAMAF — Apoio às explorações agrícolas

Álvaro Joaquim Fernandes Ferreira — € 15 661,52.
Herdade do Pinheiro, S. A. — € 18 798.

AGRO — Medida n.º 1, «Modernização, reconversão e diversificação das explorações»

A. Monteiro e Pôncio, L.^{da} — € 37 038,67.
Acácio da Silva Inácio — € 22 500.
Adelino Domingos Ferreira — € 38 171,15.
Adelino Manuel Sousa Júnior — € 17 259,06.
Adérito Filipe Costa Carvalho — € 33 213,57.
Adosina Manuela Sousa Torres — € 22 500.
Adosinda Graça Rodrigues Santos Pereira — € 25 000.
Adriano Luís Moreiras Vieira — € 20 000.
Afonso José Almeida Ribeiro — € 19 198,25.
Agro 2000 Prod. Comerc. Leite e Carne, L.^{da} — € 29 417,29.
Agro Helfil Sociedade Agrícola Grupo, L.^{da} — € 96 378,91.
Agro Marcos e Machorro Sociedade de Agricultura de Grupo, L.^{da} — € 29 645,33.
Agro-Pecuária de Almargães, L.^{da} — € 88 529,93.
Agro-Pecuária do Chalrito, L.^{da} — € 69 705,67.
Agro-Pecuária Porto da Aldeia, L.^{da} — € 15 636,50.
Agro-Pecuária Secos, L.^{da} — € 33 595,02.
Agro-Cordas — Sociedade Agrícola, L.^{da} — € 53 867,15.
AGROZAIMA Sociedade Agrícola Belazainha, L.^{da} — € 27 595,03.
Aida Alves Fernandes — € 18 700,79.
Aires Alves Mendonça — € 26 959,64.
Alberto Júlio Catalino Guedes — € 25 000.
Alberto Manuel Vieira Pinto — € 25 000.
Alcindo Miguel Moreira Junqueira — € 22 500.
Alcino Monteiro Fernandes Vagos — € 49 494,97.
Alda da Conceição Pando Cordeiro — € 25 000.
Alexandra Manuela F. F. Clemente — € 28 027,36.
Alexandra Maria Pacheco Pereira — € 25 000.
Alexandrina e Lino, L.^{da} — € 76 662,47.
Alfredo Augusto C. Gonçalves Ferreira — € 18 654,22.
Almira Rosária Serrano A. L. Guerreiro — € 28 897,97.
Álvaro Aires Alves — € 25 000.
Amadeu Augusto Alves Cidres — € 57 363,78.
Amândios, L.^{da} — € 17 457,93.
Amaro e Alves Sociedade Agrícola Grupo, L.^{da} — € 19 575,94.
Amélia Cecília Alves Guimarães — € 24 364,90.
Américo Gonçalves Martins — € 20 709,51.
Américo Maçarico Januário — € 16 745,75.
Américo Vicente Ramalho Palma — € 35 050,74.
Amílcar Guerreiro Charráz — € 25 000.
Ana Afonso Marques — € 60 861,22.
Ana Carla Borralho Gouveia — € 21 393,31.
Ana Cristina Cerejeira F. N. S. C. Barros — € 17 257,10.
Ana Cristina Magalhães Malta — € 22 191,06.
Ana Cristina Veiga Gonçalves Peneda — € 25 000.
Ana Filomena Ferreira Machado — € 70 939,05.
Ana Grasiela Fernandes Valentim Costa — € 22 500.
Ana Isabel B. S. Ferreira Bico — € 39 629,65.
Ana Isabel Borges Santos — € 25 000.
Ana Madalena Agostinho Coelho Afonso — € 22 500.
Ana Margarida V. L. M. Vieira Lopes — € 99 308,10.
Ana Maria da Silva Matias — € 29 450,95.
Ana Maria Gonçalves Flores Gomes — € 20 607,70.
Ana Maria M. Borges Coutinho — € 82 779,03.
Ana Marta Manoel — € 33 440.
Anabela Campos Palmela Fidalgo — € 25 198,94.
Anabela Cardoso Pereira Borges — € 37 915,52.
Anabela Costa Alves Félix — € 25 000.
Anabela Cristina Alves Pereira Barroco — € 25 000.
André Barros Mendes Dordio — € 23 161,82.
André João da Silva Rodrigues — € 25 000.
André Luís de Sousa Moreiras — € 25 000.
André Maria Brito Tavares Assis Santos — € 17 082.
André Ventura Barradas — € 25 000.
Andrea Marianne Louis Mertens — € 21 019,03.
Anésio Celestino Domingos Rodrigues — € 53 803,09.
Ângela Sofia Letra Afonso — € 25 000.
Angelina Maria G. Castro Guerreiro — € 52 459,25.
Ângelo Gonçalo Capataz Maurício — € 45 001,29.
Anselmo Patrício Esteves — € 17 710,47.
Antero Lucas Vicente — € 19 321,56.